



## **LEI ORDINÁRIA Nº 532**

*de 22 de abril de 1986*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO CIDADE SENHOR DIVINO".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 532/86*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO CIDADE SENHOR DIVINO*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal de Coxim, autorizado a Declarar de Utilidade Pública o Centro Comunitário Bairro Cidade do Senhor Divino, com sede e atribuições nesta cidade de Coxim.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - COXIM-MS., 22 DE ABRIL DE 1986*

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 532/1986 - 22 de abril de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*